

LEI Nº 7.000, DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera Lei a Municipal nº 6.635, de 01 de janeiro de 2021, acrescenta cargos a Lei Municipal nº 6.975, de 26 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Artigos 2º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 6.635, de 01 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

[...]

VI - Secretaria de Planejamento e Gestão” (NR)

“Art. 8º À Secretaria da Fazenda (SEFAZ) subordinada diretamente ao (à) Chefe do Executivo do Governo Municipal, compete: o desenvolvimento e execução da política tributária do município; fiscalização da receita tributária municipal; elaboração e execução da programação financeira e cronograma de desembolso; execução do Orçamento Anual em conjunto com as outras Secretarias, normatização de procedimento relativos à contabilidade pública; alterações das leis e atos normativos Orçamentários bem como, a coordenação; a definição e o controle da política de endividamento do município e captação/aplicação de recursos promovendo o relacionamento do município com organizações financiadoras dos programas e políticas públicas de desenvolvimento municipal.” (NR)

“SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 9º À Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) subordinada diretamente ao (à) Chefe do Executivo do Governo Municipal, compete o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico, social e de inovação do município, coordenar o processo de planejamento na elaboração, em conjunto com outras secretarias, do Plano Plurianual, das propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, monitorar as ações de gestão do

conhecimento de Administração Pública, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal, promover a descentralização das ações por meio da gestão estratégica, territorial e participativa no planejamento, aprimorando o modelo de gestão municipal e a captação de recursos para projetos estratégicos, além de promover o fortalecimento de novas tecnologias para a administração pública municipal.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 6.975, de 26 de janeiro de 2023, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejam, 05 de maio de 2023, 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1848

CARUARU

1857

LEI Nº 7.000, DE 05 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 6.975, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I

ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (NR)
CARGOS EM COMISSÃO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO GIA	VENCIMENTO (R\$)	QUANTITATIVO
SECRETÁRIO	CCCA-1	R\$ 12.000,00	13
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CCCA-2	R\$ 16.000,00	1
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CCCA-3	R\$ 16.000,00	1
CHEFE DE GABINETE 1	CCCA-4	R\$ 16.000,00	1
ASSESSOR ESPECIAL	CCCA-5	R\$ 16.000,00	5
CONSULTOR TÉCNICO	CCCA-6	R\$ 12.000,00	14
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CCCA-7	R\$ 12.000,00	25
PRESIDÊNCIA DE CPL	CCCA-8	R\$ 12.000,00	1
CORREGEDOR	CCCA-20	R\$ 8.000,00	1
OUVIDOR GERAL	CCCA-21	R\$ 8.000,00	1
GERENTE GERAL	CCCA-10	R\$ 8.000,00	30
GERENTE 1	CCCA-11	R\$ 6.500,00	63
GERENTE 2	CCCA-12	R\$ 5.400,00	62
CHEFIA DE GABINETE 2	CCCA-13	R\$ 4.000,00	14
COORDENADOR 1	CCCA-14	R\$ 3.700,00	113
COORDENADOR 2	CCCA-15	R\$ 2.500,00	117
ASSESSOR TÉCNICO	CCCA-16	R\$ 2.500,00	133
ASSISTENTE 1	CCCA-17	R\$ 2.000,00	73
ASSISTENTE 2	CCCA-18	R\$ 1.500,00	42
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	CCCA-19	R\$ 4.000,00	10
TOTAL			720